



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	916421/2018 (Proc. CEE nº 149/2017)
INTERESSADO	Instituto de Saúde Integrada – ISI/Campinas
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira
PARECER CEE	Nº 325/2018 CEB Aprovado em 19/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se do pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, do Instituto de Saúde Integrada – ISI/Campinas, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10 (fls. 02 e 03).

Mantido pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região – SINSAUDE, o ISI, jurisdicionado à DER Campinas Leste, tem sua sede instalada à Rua Barreto Leme, nº 1552, no Centro do município de Campinas.

Credenciado para ofertar educação a distância e autorizado a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, através do Parecer CEE Nº 119/2013, o Instituto está em processo de credenciamento institucional.

O pedido de autorização de funcionamento do referido Curso foi instruído com o formulário de solicitação devidamente preenchido, com o Plano de Curso e seu respectivo Parecer Técnico, além dos Contratos de Parcerias para a realização de Estágio. Desde 2013, a Instituição mantém o Curso de Técnico de Nível Médio em Administração, na modalidade presencial, com 2 (duas) turmas já formadas. Portanto, atendidos os requisitos deste Conselho, analisa-se a seguir a proposta da Instituição.

1.2 APRECIÇÃO

Das Informações Gerais

O Centro de Formação Profissional do Instituto de Saúde Integrada informa que desenvolve atividades de Qualificação Profissional para Funcionários do SINSAÚDE e para a comunidade em geral, tendo expedido mais de 7600 certificações em cursos de aperfeiçoamento funcional, além de cursos de formação e qualificação profissional. Informa, ainda, que mantém Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), criado em 2015, para inserção e recolocação dos alunos e ex-alunos no mercado de trabalho, sendo que, entre os estudantes formados nas duas últimas turmas, a empregabilidade foi de praticamente 100%.

A Instituição oferece as seguintes justificativas para o pedido de autorização para oferta do Curso de Técnico de Nível Médio em Administração, na Modalidade a Distância: a evolução tecnológica na área administrativa, a competitividade do mercado, a grande carência de profissionais

(administradores e técnicos) formados, além da demanda de uma clientela que, a despeito da necessidade de ter uma qualificação profissional para melhoria de sua qualidade de vida, se vê praticamente impossibilitada de frequentar o curso presencial,

Da estrutura física

A sede está instalada em uma edificação tombada por seu valor histórico, ocupada pela Instituição em regime de comodato com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Campinas, com validade até 2030. Segundo a Instituição, são atendidas as regras de acessibilidade arquitetônica previstas na Norma ABNT NBR – 9050, sendo as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas dependências físicas relacionadas nos quadros seguintes:

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Sala de coordenação	01
Secretaria	02
Sala de reuniões	02
Salas para tutores	01
Sala de atendimento a alunos	02
Salas de aula	13
Biblioteca	01
Ambiente de recursos audiovisuais	01
Ambiente de informática	01
Banheiros uso de professores e funcionários	02
Banheiros – uso de alunos	02
Área de convivência para alunos	01
Área de Alimentação	01
Laboratório de Informática	01

Biblioteca

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Conjunto de mesa e cadeiras		4
Notebooks		9
Impressora		1
Acesso à internet fibra óptica via roteador WiFi		1
Acervo de livros	60 Exemplares	840 Títulos

Dos aspectos pedagógicos

Para o desenvolvimento do Curso, a Instituição informa que, segundo a metodologia adotada, busca-se articular o conhecimento às situações concretas da vida e do trabalho, em todas as atividades de aprendizagem. Dessa maneira, essas atividades são desenvolvidas prioritariamente por meio da análise e resolução de problemas, da realização de pesquisas e do desenvolvimento de projetos.

O desenvolvimento e a edição dos materiais didáticos são realizados pelo *Departamento de Desenvolvimento de Educação a Distância* do Centro de Formação Profissional – ISI. A definição do conteúdo programático é de responsabilidade do (a) docente da disciplina e da coordenação do curso, e o desenvolvimento deste material é realizado pelo (a) docente conteudista.

Segundo a documentação consultada, as atividades de aprendizagem desenvolvidas presencialmente e no ambiente virtual de aprendizagem – AVA são programadas em roteiros, estruturadas e supervisionadas pela Coordenação do Curso e pelo professor/tutor. Cada componente curricular possui um cronograma das atividades a serem desenvolvidas, incluindo o tempo de duração de cada tema, e a realização das atividades avaliativas. Nas atividades presenciais são desenvolvidos exercícios diversificados e adaptados a cada componente curricular, com aprofundamento e revisão do conteúdo. Propõe-se o desenvolvimento de atividades como aulas práticas de laboratório, palestras, visitas técnicas, estudo de casos, seminários, debates, desenvolvimento de pesquisas e orientação para elaboração e organização do TCC.

Em todos os componentes curriculares do Curso, independentemente do número de avaliações intermediárias, é obrigatória a participação do (a) estudante na avaliação final, realizada presencialmente. Os resultados da avaliação de aprendizagem serão expressos em notas, sintetizando o resultado do seu desempenho nas atividades durante todo o processo, ou seja, as realizadas no ambiente de aprendizagem e as presenciais, com preponderância das atividades presenciais. A aferição do rendimento escolar é feita por cada componente curricular que constitui o módulo, cujo resultado final é expresso por média aritmética simples numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, graduadas em 1 (um) décimo de ponto. Será considerado promovido, ao final do módulo, o (a) estudante que:

I. obtiver em cada componente curricular, no mínimo, Média Final igual, ou superior a 6,0 (seis inteiros), e frequência mínima de 75% do total de horas previstas para o componente curricular;

II. após os estudos de Recuperação Intensiva, obtiver nota igual ou superior a 6.0 (seis inteiros) em cada componente curricular.

O (a) estudante que, ao final do Módulo tiver Média Final inferior a 6.0 (seis inteiros) em até 03 (três) componentes curriculares, pode matricular-se no módulo subsequente, devendo cursar novamente estes componentes para a conclusão do curso. É retido ao final do módulo o (a) estudante que obtiver Média Final menor que 6.0 (seis inteiros) em mais de 03 (três) componentes curriculares. Nesta situação, o (a) estudante será dispensado de cursar os componentes curriculares em que obteve aproveitamento satisfatório. A recuperação da aprendizagem será desenvolvida pelo professor/tutor, assim que constatada alguma dificuldade de aprendizagem, e realizada de forma contínua e concomitante. Caso permaneçam as dificuldades, em até 03 (três) componentes

curriculares, o aluno é encaminhado para o processo de Recuperação Intensiva, realizada após o término do módulo, em período definido no calendário escolar.

O Instituto informa que há equipamentos, materiais e profissionais especialistas à disposição de portadores de necessidades especiais, conforme demanda específica. Informa, ainda, que orienta os professores/tutores quanto ao tratamento a ser dispensado nesses casos, de modo a coibir qualquer forma de discriminação.

A coordenação e o apoio ao desenvolvimento das atividades locais e de tutoria são desenvolvidas por equipe multidisciplinar. Todos os docentes que exercem funções de coordenação possuem treinamento para tutoria.

O Perfil de Conclusão do Curso prevê assegurar condições para a inserção dos egressos no mercado de trabalho. Segundo o Projeto Pedagógico apresentado, espera-se que os (as) estudantes possam:

- compreender o contexto sócio econômico e humano, nos planos regional e global;
- aplicar, nos diferentes contextos de trabalho, conhecimentos e atitudes favoráveis à transformação da realidade social, buscando construir uma sociedade mais justa, igualitária e ética;
- ter uma formação científica e técnica para empreender e/ou atuar em organizações, desenvolvendo uma administração com autonomia moral, intelectual, tanto dentro do contexto mais imediato da própria organização como no âmbito mais amplo da sociedade;
- desenvolver competências para atuar, analisando criticamente as questões da organização, buscando melhorias e proporcionando transformações;
- desenvolver estudos sobre a região onde a organização está inserida e propor ações que visem mudanças significativas na organização;
- aplicar técnicas de planejamento, gestão, avaliação e controle, para inserção no contexto dos serviços administrativos das organizações.

Os aspectos referentes à Educação a Distância foram incorporados ao regimento escolar do ISI, justificando que “EAD é uma modalidade complementar da oferta educacional, integrado ao conjunto do processo de Ensino e Aprendizagem”.

Estrutura Curricular e Duração do Curso

O Curso tem duração de 1.020 horas, estruturadas em 3 módulos com duração de 1 (um) semestre cada, sendo 20% da carga horária total de cada componente curricular realizado de modo presencial. No Módulo I, a carga horária total é de 330 horas, das quais 66 horas são desenvolvidas de forma presencial. O foco central é a consolidação e aprofundamento da formação geral do estudante, com foco na área administrativa. No Módulo II, a carga horária total é de 340 horas, sendo desenvolvidas presencialmente 68 horas, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências técnicas relativas à área do curso. No Módulo III, a carga horária total é de 350 horas, destinadas ao desenvolvimento de temas para aprofundamento do conhecimento técnico e, em espacial, de habilidades e competências necessárias para o exercício profissional.

O Curso disponibilizará 100 vagas por módulo. Na conclusão dos módulos I e II, o(a) estudante terá direito à certificação de qualificação profissional de Assistente Administrativo; na

conclusão dos três módulos, será certificado com o Diploma de Técnico (a) de Nível Médio em Administração.

A seguir, apresenta-se a síntese da matriz curricular organizada para a oferta do referido curso:

Componente Curricular		Carga Horária		
		Presencial	A V A	Total
Módulo I	Fundamentos de Administração	7	28	35
	Matemática Básica	6	24	30
	Gestão da Produção	13	52	65
	Associativismo e Cooperativismo	5	20	25
	Informática Aplicada à Gestão de Empresas	10	40	50
	Ética Profissional e Psicologia Organizacional	5	20	25
	Comunicação e Expressão	10	40	50
	Saúde e Segurança do Trabalho	10	40	50
Carga Horária do Módulo I		66	264	330
Módulo II	Psicologia Organizacional	4	16	20
	Dep. Pessoal e Gestão de Pessoas	12	48	60
	Gestão Financeira	12	48	60
	Gestão Contábil	12	48	60
	Gestão Orçamentária	12	48	60
	Gestão de Marketing e Relacionamento	8	32	40
	Matemática Financeira e Estatística	8	32	40
Carga Horária do Módulo II		68	272	340
Módulo III	Gestão da Qualidade	8	32	40
	Gestão de Custos	12	48	60
	Gestão da Logística Empresarial	12	48	60
	Metodologia Científica e Projetos	6	24	30
	Gestão de Empresas e Jogos de Negócios	8	32	40
	Direito e Legislação	4	16	20
	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	8	32	40
	Empreendedorismo	8	32	40
	Apresentação TCC (Trabalho Conclusão Curso)	20	0	20
Carga Horária do Módulo III		86	264	350
Carga Horária Total do Curso		220	800	1020

Parcerias e Convênios

A sede está instalada na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Campinas, sob regime de comodato, com validade até 2030.

Nos termos da Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, o Instituto possui convênio firmado com as empresas Hospital Municipal Mário Gatti e Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. Mantém contrato de prestação de serviço de recrutamento e seleção de

profissionais para cargo efetivo com a instituição *Valor Humano*; com as instituições *Giovana* e *Miriam*, estabelece vínculo para assessoria de comunicação.

Avaliação *in loco*

De acordo com o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Deliberação CEE Nº 97/10, a Instituição passou por avaliação *in loco* da Comissão de Especialistas, designada por este Conselho, que apresentou Ficha de Análise e Avaliação acompanhado de Relatório circunstanciado sobre a visita e a análise do pedido (de fls. 08 a 27). A Comissão manifestou-se favorável à solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na modalidade a distância, tendo a Instituição alcançado 88,9% da pontuação máxima de 108 pontos, prevista no Manual de Orientação aos Especialistas.

O quadro seguinte registra a síntese das avaliações. Ressalte-se que o preenchimento da ficha de análise e avaliação é feito segundo critérios previamente definidos constantes no Manual de Orientação aos Especialistas.

Dimensão	Indicadores	Curso adicional
1	Solicitação	3
2	Perfil da instituição de ensino	10
3	Organização institucional para EAD	17
4	Projeto pedagógico do curso	44
5	Unidade Operacional para desenvolvimento do curso	22
	<i>Pontuação máxima</i>	<i>108</i>
	Total	96
	Resultado	88,9 %

Finalmente, vale considerar que o Centro de Formação Profissional do Instituto de Saúde Integrada ministra cursos de qualificação profissional, cursos técnicos regulares presenciais desde 2007, e possui experiência de cinco anos na oferta de curso técnico na modalidade a distância. Além disso, considerando o exposto anteriormente, verifica-se que a instituição possui boa estrutura física com laboratório específico para a área, equipe pedagógica e técnica adequada para um atendimento e formação qualitativa dos ingressantes, e ambiente virtual de aprendizagem com boas características e funcionalidades.

Dessa maneira, trata-se de organização em condições de desenvolver a Proposta de Educação a Distância pretendida, e de obter sua autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, defere-se o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, pelo Instituto de Saúde Integrada ISI/Campinas, na modalidade EaD.

2.2. Envie-se cópia do presente Parecer à Instituição interessada, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA e à Diretoria de Ensino Região Campinas Leste.

São Paulo, 26 de agosto de 2018.

a) Cons^a. Ghisleine Trigo Silveira
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 12 de setembro de 2018.

a) Cons.^a Sylvia Gouvêa
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente